



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 58/86

Dispõe sobre as férias dos professores.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 23 de janeiro de 1986,

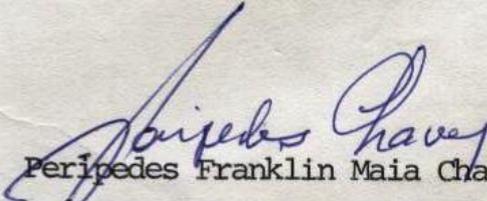
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a manutenção dos 45 dias de férias anuais aos professores da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único - Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Pessoal da UECE autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 1986.


Pericles Franklin Maia Chaves
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -